

01-079

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-07927/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0792/1998 DE 17/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, O LOGRADOU
RO PUBLICO, SEM DENOMINAÇÃO SITUADA ENTRE AS RUAS INO
CENCIO CORREIA E DR.FERREIRA DO REGO, CIDADE PATRIARCA,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

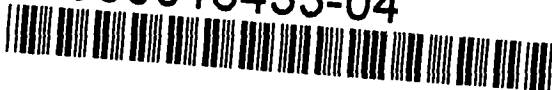
OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.978/2000 de 03/abril/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:52:22

00000016433-04



ARQUIVADO EM 05/04/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 81 de proc.
n.º 792 de 19 98

ADELINA CICONE
BPM 100 306

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE 17 DEZ 1998

PEL. JUA, MET. LAR. E M. P.

PAIS, AGRICULTURA E ESCRUTINIO

FIJATILAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]

AGENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0792/1998

Denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público, sem denominação situada entre as Ruas Inocêncio Correia e Dr. Pereira do Rego, Cidade Patriarca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

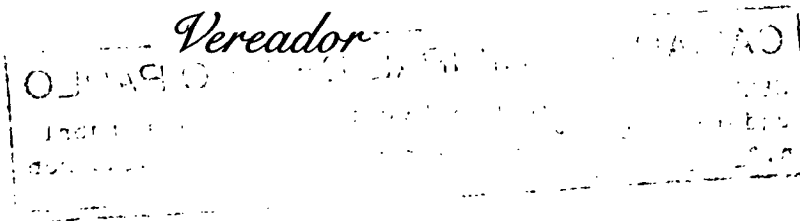
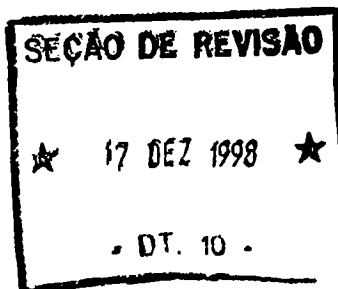
Art. 1º - Fica denominada Travessa Joaquim Ferreira de Lima o logradouro público, sem denominação situada entre as Ruas Inocêncio Correia e Dr. Pereira do Rego, Cidade Patriarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
TONINHO PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2.05 e folha de informação sob
n.º 6 12/12/92 Ed

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 02 de pros
n.º 792 de 19 92
ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ADM

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar Travessa Joaquim Ferreira de Lima o logradouro público sem denominação situado entre as Ruas Inocencio Correia e Dr. Pereira do Rego, Cidade Patriarca

Nascido em 07/05/1926 em Portugal. Era filho de Manoel Ferreira e Dona Maria Eulalia Gomes de Lima. Foi casado com Norma Farina de Lima. Teve os filhos: Manoel casado com Roseli Zecchini e Maria casada com Antonio D. dos Santos. Deixou os netos Fabio, Patricia, Cristiano, Tatiana, Luciano e Luma.

Vindo muito jovem para o Brasil, fixou residência no Bairro de Cidade Patriarca. Foi comerciante autônomo adquirindo naquela época um bar que prosperou a cada dia.

No bairro onde residiu foi importante membro da comunidade, sempre presente nos movimentos reivindicatórios em favor da região, obtendo sucesso neste trabalho.

Foi funcionário sempre trabalhando com muita boa vontade e capacidade, primando pela honestidade nas firmas Nadir Figueiredo, Brahma e Shell.

Também atuou junto a comunidade religiosa do bairro, participando de muitas campanhas assistenciais e beneméritas necessitando, muitas vezes sacrificar suas horas de lazer e seus poucos recursos financeiros nesta atividade.

Como gostava de esportes, participou de diversos clubes do bairro. Foi presidente do Cube Unidos do Triana, onde desenvolveu significativo trabalho.

Faleceu no dia 26 de abril de 1994, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Nada mais justo que esta Casa preste uma homenagem do Sr. Joaquim Ferreira de Lima, aprovando o presente Projeto de Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 63 de proc. nº 7.112
ADELINA CICONI

27.º Subdistrito

Reg. 100.400
ATM Tatuapé

DISTRITO MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCEIÇÃO APARECIDA FILZ CÉSAR
ESCRIVÃ

REINALDO FURINI
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que sob nº 40808, às fls. 294V, do livro C nº 034, lavrado em 26 de abril de 1994, está registrado o assento de JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, falecido no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e quatro (22/04/1994), às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, neste subdistrito, Hospital Municipal do Tatuapé, de sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante, natural de Portugal, com 67 anos de idade, nascido em 07 de maio de 1926, estado civil viúvo, filho de Manuel Ferreira e de Maria Eulalia Gomes de Lima, falecidos, tendo sido declarante (lavrado nos termos do Prov. nº 26/81 da C. G. J.). Obito atestado pela Dra. Raquel Pedroso Correa Porto, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia. O sepultamento foi no cemitério de Vila Formosa, nesta Capital.

Observações: O falecido era viúvo de Norma Farina de Lima. Deixou bens e dois filhos: Manoel Lima e Mario Ferreira, maiores.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Mario Ferreira Lima, que subscreveu a declaração nº 89220, arquivada neste cartório.

O referido é verdade, e dou fé.

Tatuapé - São Paulo, 27 de abril de 1994

Nair A. Cardoso
O oficial

Emolumentos e Selos

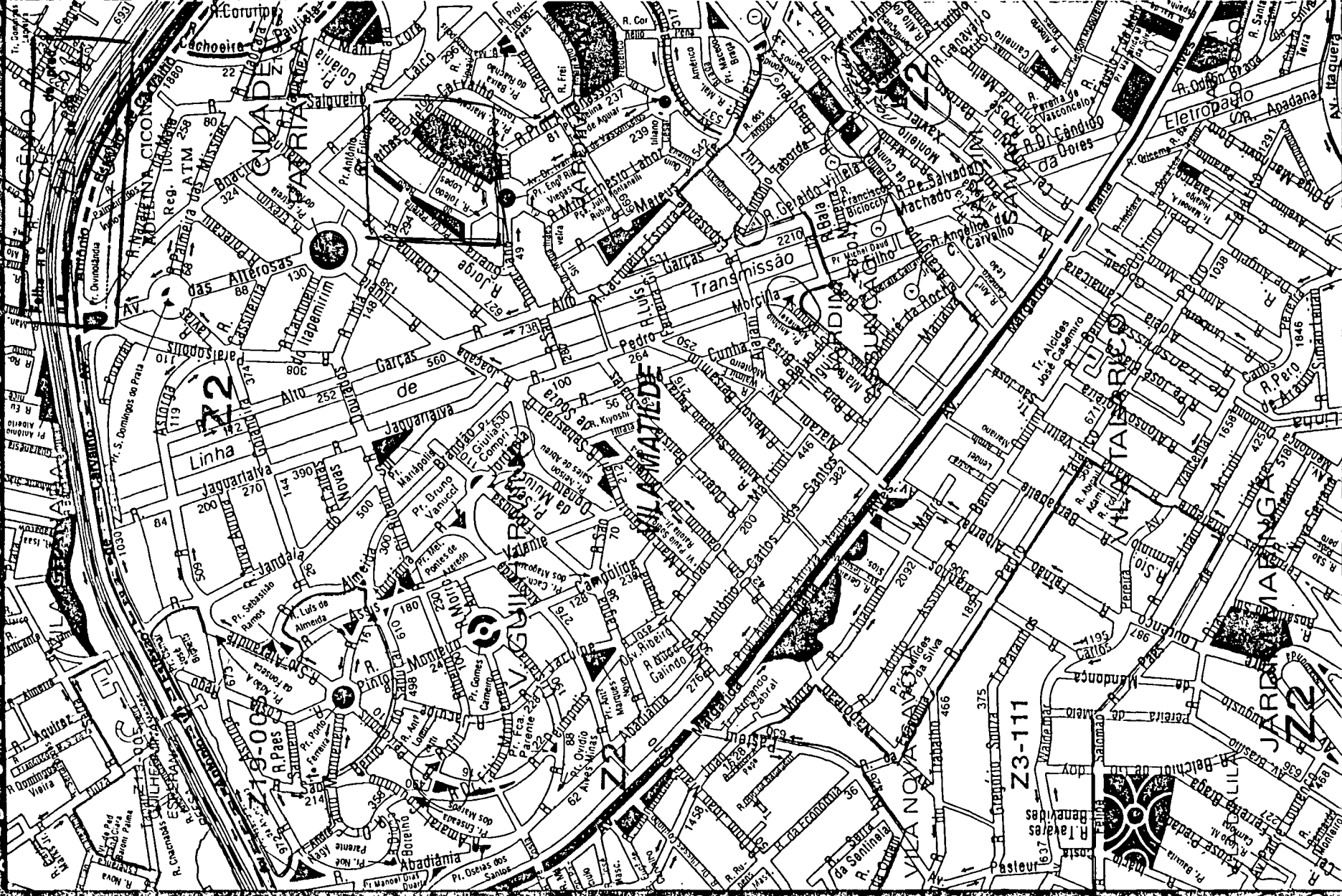
Cr\$ 864,00

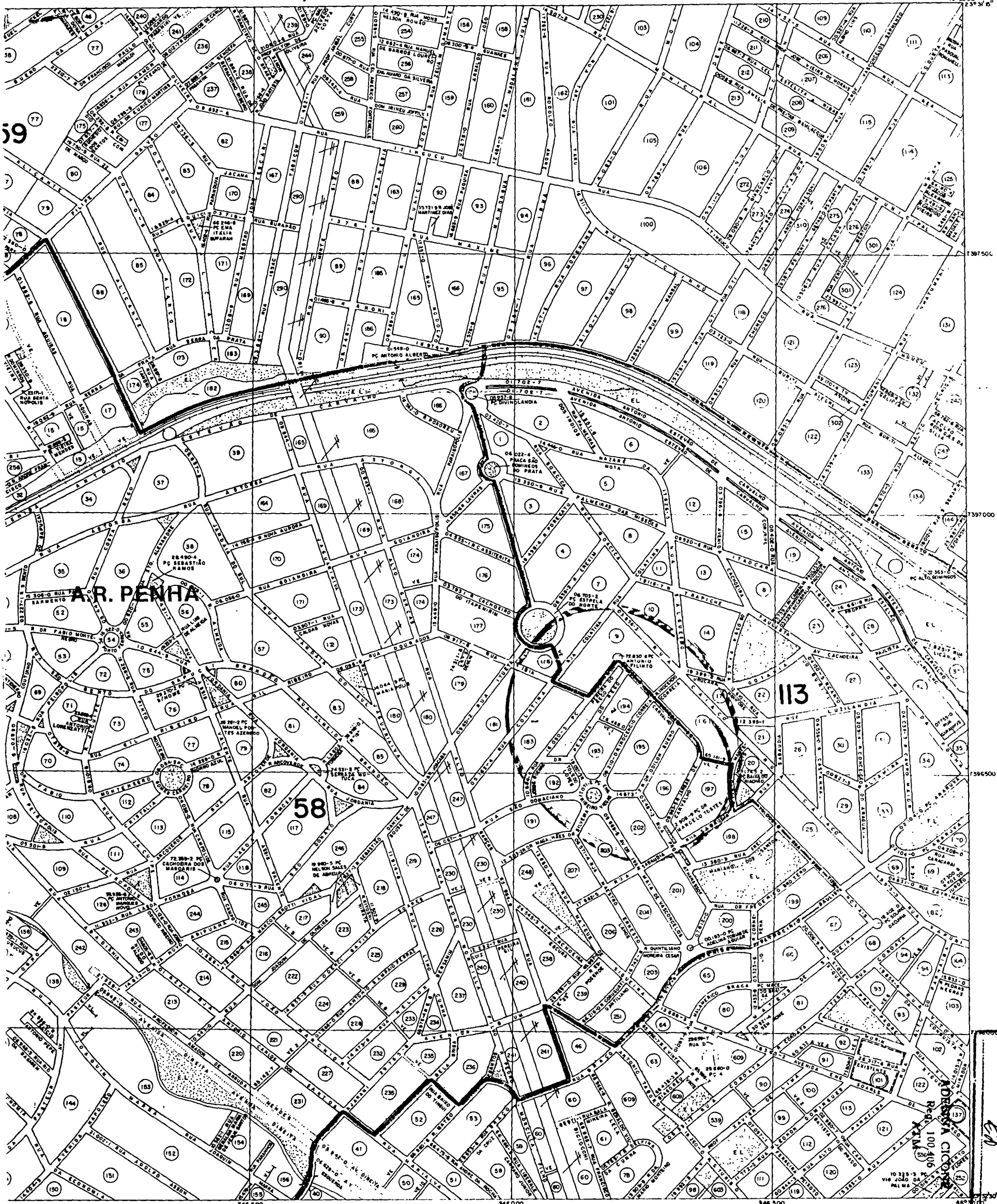
Proces. de dados

Cr\$ 546,00

(Selos pagos por verba)

NAIR ARRUDA CARDOSO
Escrivente Autorizada





cial da Cidade/MOC

ilcípio de São Paulo
 tanças
 Rendas Imobiliárias
 o de Logradouros



Escala 1:7.500
 Escala Gráfica



FOLHA

9 L

SCM

3322/4

DATA

SETEMBRO/1984

Folha n.º 192 de 198
 9 M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 792 de 19..... 98 18 12 98 (a) Adelina *Ad*

ADELINA CICONE
Reg. 100 406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta: *esta:*

Em 18-12-98

Decreto 16.995/80.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

22/12/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
em 23/12/98 às 18:40 hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar

em 13 de

7A70
Cala da Comissão da Con. Constituição e Justiça
do 19. 99

Présida

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 22 4 99

(a)

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 792/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Joaquim Ferreira de Lima) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 792/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls.04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

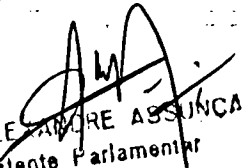
Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

3/6/04/99
Presidente

A LEG. 3
EM 22/4/99


PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

22/04/99
17.30 

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

22/04/99

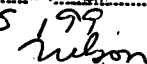

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

22/04/99


NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
publicado  sob folha  nº 08a 10
Em 07/05/99




Folha	n.º 08	do proc.
n.º	792	de 19 98
O funcionário	Luisson	

Câmara Municipal de São Paulo

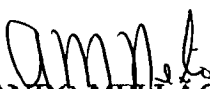
São Paulo, 26 de Abril de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0111/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 792/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público, sem denominação situada entre as Ruas Inocêncio Correia e Dr. Pereira do Rego, Cidade Patriarca, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 792/98 de fls.01, croqui de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha n.º	09	do proc.
n.º	792	de 1998
O funcionário	Zylson	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 111/99 , de
26.04.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 792/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: Cópia xeográfica do PL nº 792/98 de fls.01, croqui de fls.04/05
e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM
30/04/99
Elisabete Chappuis
Diretora do Gabinete
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

792

de 19

98

07.05

99

(a)

Nelson

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 07/05/99

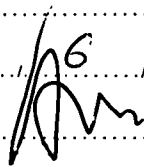

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16:30 hs

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11213

Em 08 / 06 / 98

(a) 



Prefeitura do Município

São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº	11	do proc.
Nº.	792	de 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

084 - 199

15 - DOCREC
15-0098/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M:	
Em	11/6/99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSO BITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

01/06 199

18:45 h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08-6-99 às 18h - 24



Folha nº	12	do proc.
Nº.	792	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
792/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0111/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 034/99.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	13	d.	13
Nº.	798	de	1998
O funcionário			

Folha de informação n. - 9 -

do. PROC. n. 1999.0.079.906.2 em 12/05/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DIAS
Assist. Adm.ª.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 792/98 MEMO ATL : 2.499/98 TONINHO PAI

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/94.049/94 CDBLOS : 76.468-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE 1

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : IV JOAQUIM FERREIRA LIMA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA INOCENCIO CORREIA
TERMINO NA PRACA DR. PEREIRA DE REGO. (SETOR 058 - QUADRAS 193 E 194).
PARA O LOCAL CONSTAM OS PLS.834/95 E 496/98.

12/05/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGLA: 115 / 106/99 / 15

115 / 106 / 99 / 15



Folha n.º 14 do proc.
N.º 798 de 1998
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 792/98
11/06/99

Trata-se de projeto de lei nº 792/98, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público, sem denominação, situado entre as Ruas Inocêncio Correia e Dr. Pereira do Rego, Cidade Patriarca.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 792/98.

Denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 – Quadras 193 e 194), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
N.º 798 de 1998
O funcionário

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 – Quaras 193 e 194)..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

assinto.
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

[Signature]
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

Encaminhe-se, em 17/8/99

[Signature]
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/1/00
[Signature]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S'QUE juntada desta para R:DE PAULISTA C:MA rubricado sob

letra n.º 16.17 23/09/91

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Tec. Dir. IV



Folha nº 16 do proc.
nº 792 de 98
Mônica R. M. P. / J.
Ass. Téc. de D. P. V.

Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM

21 9 1991

16 - PAR
16-1029/1999

PARECER Nº

/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 792/98

Trata-se de projeto de lei nº 792/98, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público, sem denominação, situado entre as Ruas Inocêncio Correia e Dr. Pereira do Rego, Cidade Patriarca.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 792/98.

Denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 – Quadras 193 e 194), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23 / 09 / 99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

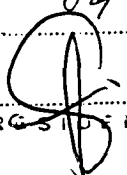
Em 25.09.99 as 13 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ANA MARTINS

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23 / 09 / 99


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em _____ / _____ / _____

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1296/1999

Folha n.º 18 do proc.
N.º 792 de 19
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 792/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 792/98, do nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Travessa Joaquim Ferreira de Lima o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Inocêncio Correia e Dr. Pereira do Rego, Cidade Patriarca.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, certidão de óbito do homenageado e mapa com a localização do logradouro.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, CADLOG 76.468-0, ainda não denominado efetivamente, e que o nome proposto não constitui homonímia. Observa e sugere, entretanto, uma descrição mais precisa para o logradouro em questão.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, deliberando pela legalidade da propositura.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, não vê nenhum óbice ao projeto, manifestando-se dessa forma **favorável** ao mesmo, já na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

13/10/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Ana Martins
Relatora

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 18/10/99

mts

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 20/10/99 às 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Correia
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 10 / 99

Pres
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEQUE. Juntado nesta data	Ass. para o registro
folha n.º <u>13</u> / <u>18</u> / <u>11</u> / <u>99</u> al	

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1588/1999 DO CC ISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 792/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Joaquim Ferreira de Lima" ao logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego, localizado na Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, português de nascimento e comerciante de profissão que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve importante participação em diversos movimentos reivindicatórios em favor da região de Vila Matilde, onde se estabeleceu desde muito novo. Honesto, trabalhador e participante, sempre colaborou nas campanhas assistenciais e beneméritas da comunidade local, onde granjeou inúmeros amigos e admiradores, que ainda o lembram com saudade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/99

Presidente

A. M. Q.
M. M. M. M. M.

Relator

ALAN
E. meneghini
V. C. A. A. A.

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/11/99

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10823

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/11/99 as 14,45 h.

Seu nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18/10/13000

Presidente

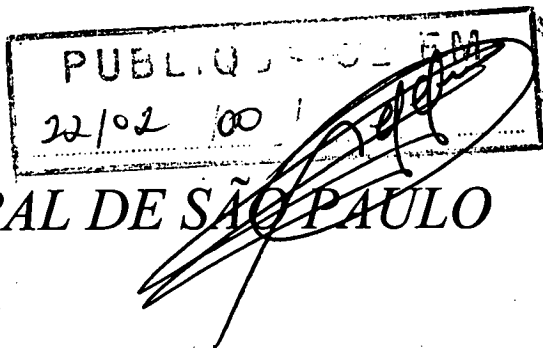
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto a este documento(s) rubricado(s) sob n.º 101/03/00 a

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Folha nº 20 do processo
nº 792 de 98
Môdulo 17
Assist. Tec. do Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0188/2000

O PROJETO DE LEI Nº 792/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Joaquim Ferreira de Lima o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira do Rego.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica legislativa e incorporando a descrição do logradouro, fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/02/00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2027/2000

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16014, 18, 19)
publicados no DOM de 01/03/00
página(s) 45 e 46, coluna 4ª e 1ª
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido: *[assinatura]*

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

16014-75-49
18-76-19
19-76-19

A Leg. 3
Em. 01/03/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16014, 18, 19, 20)
publicados no DOM de 03/03/00
página(s) 87 e 88, coluna 4ª e 1ª
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido: *[assinatura]*

RETIFICAÇÃO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16014, 18, 19, 20)
publicados no DOM de 03/03/00
página(s) 87 e 88, coluna 4ª e 1ª
conforme art. 82, § 1º, do RI.
Conferido: *[assinatura]*

16017-
87 e 88
4ª e 1ª
18-88-19
19-88-19
20-88-19

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

09/03/2000
16:00 *[assinatura]*

Srª. Kathy,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

16/03/2000

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Preparados conforme solicitação de V. Sª.

16/03/2000

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIR

Documento: *[assinatura]* Data: *[assinatura]*
Publicado: *[assinatura]* sob nº: *[assinatura]* nº: 21
Em: 04/04/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	21	do proc
n.º	792	de 13 98

São Paulo, 22 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0098/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 792/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 - Quadras 193 e 194), e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 792/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 - Quadras 193 e 194), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 - Quadras 193 e 194). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MIGRATES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, **ROSAMARIA CLAYTON DOS SANTOS**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 20 de março de 2000. **ANGELA BORDINI ANDREONI** Visto, **Chefe de Seção Técnica Nº**

SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

krms.



Folha nº 23 do processo nº 792 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.978 DE 03 DE abril

DE 2000.

PL nº 792/98

Ver. Toninho Paiva

Denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 - Quadras 193 e 194), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 - Quadras 193 e 194).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2000.

O Presidente,


Armando Mellão Neto

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 24
de 1998
192

São Paulo, 22 de março de 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 98/2000 , de
22.03.2000 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 792/98 ,
de autoria do Vereador Toninho Paiva (Inc.I do art.84 do RI).

Anexo:

RECEBI EM:

24/03/00

Elisene Ely Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.978, 3 DE ABRIL DE 2000

(Projeto de Lei nº 792/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 - Quadras 193 e 194), e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joaquim Ferreira de Lima, o logradouro público inominado, com início na Rua Inocêncio Correia e término na Praça Dr. Pereira de Rego (Setor 058 - Quadras 193 e 194).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 04 / 04 / 2000

página 01 coluna 1ª/2ª

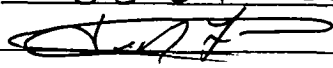
Conferido:

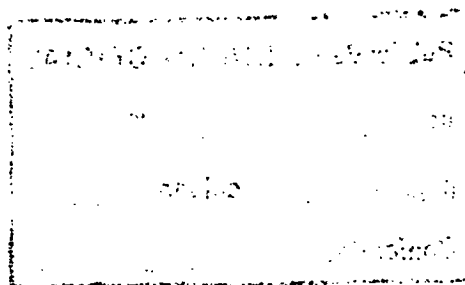
Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

04/04/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 25 # fls.
Arquivo em	05.04.2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)